REESTRUTURA Ε CONSOLIDA OS **ATOS** NORMATIVOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL – LOA NA FUNÇÃO DAS VÁRIAS **UNIDADES ORCAMENTÁRIAS PREFEITURA** DA MUNICIPAL, **DEFINE FINALIDADES** Ε COMPETÊNCIAS, ÂMBITO NO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NO INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FUNDAMENTO NO ART. 5° DA LEI N.º 3.529, DE 13/12/2011 E CONSIDERANDO O DECRETO DE N.º 15.132 DE 17/04/2006, O QUAL INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA A DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA;

## DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as atribuições da Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual — PPA a da Lei Orçamentária Anual — LOA, da Coordenação e dos membros.

Art. 2º São atribuições do Coordenador:

- I coordenar e controlar as atividades relativas a elaboração e acompanhamento e avaliação do PPA Plano Plurianual de Ações, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA Lei Orçamentária Anual;
- II elaborar relatórios gerenciais para subsidiar o acompanhamento e o controle de gasto e decisões de governo;
- III atendimentos periódicos aos agentes PPA'as das diversas secretarias para esclarecimento de dúvidas sobre as atividades relacionadas às competências e atribuições;
- IV acompanhamento da execução orçamentária, visando à boa aplicação dos recursos públicos e adequação à legislação vigente.

Art. 3º São atribuições do Coordenador e Membros:

I – participar das reuniões para as quais forem convocados;

- II rubricar e enumerar documentos ao juntá-los aos processos de compras de materiais e serviços;
  - III elaborar Autorizações de Despesas;
- IV elaborar Termos de Referências, para compras consideradas simples, na falta de servidores habilitados no setor;
- V elaborar requisição de compras/serviços dentro do sistema de materiais para abertura de processos;
- VI elaborar minutas de Contratos, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
  - VII elaborar minutas de Termos Aditivos de Contratos;
- VIII acompanhar os processos de Compras/Serviços, em todas as etapas, da elaboração da Requisição até o encerramento;
- IX elaborar documento comprobatório do recebimento do serviço (BRS) no sistema, para posterior aceite pelo Ordenador de Despesa ou Fiscal do Contrato;
  - X aprovar as Requisições de Compras e de Serviço no sistema;
- XI elaborar termos de inexigibilidade de licitações para publicação, quando for o caso;
- ${
  m XII}$  elaborar ratificações de dispensa de licitação para fins de publicação em imprensa oficial;
- XIII elaborar relatórios específicos previstos na legislação em vigor, em cada área de atuação;
  - XIV elaborar relatórios anuais de avaliação das metas do PPA vigente;
- XV instruir a elaboração, na parte que compete à Secretaria, da Lei Orçamentária Anual LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LOA, e plano Plurianual PPA:
  - XVI executar outras atividades dentro de sua área de competência.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Abril de 2021

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal